

**POLÍTICA DE HABITAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS:
CONTINUIDADE DO ASSIMILACIONISMO E DO
ETNOCENTRISMO**

**INDIGENOUS HOUSING POLICY IN INDIGENOUS LANDS:
CONTINUITY OF ASIMILATIONISM AND ETHNOCENTRISM**

**POLÍTICA DE VIVIENDA EN TIERRAS INDÍGENAS:
CONTINUIDAD DEL ASIMILACIONISMO Y DEL
ETNOCENTRISMO**

**Henrique Kujawaⁱ
Caliane C. O. de Almeidaⁱⁱ**

Resumo: Historicamente as políticas indigenistas foram marcadas pela lógica assimilacionista e etnocêntricas, partindo do pressuposto de que a cultura europeia era superior e que os indígenas deveriam assimilá-la, abdicando da sua forma de vida e cultura para “civilizar-se”. Na última década, o Programa Minha Casa Minha Vida Rural (MCMV-Rural), possibilitou a construção de um número significativo de unidades habitacionais em Terras Indígenas (TIs) em todo o país. O objetivo deste artigo é analisar o panorama da implantação do MCMV-Rural nas TIs do norte do estado do Rio Grande do Sul, bem como em que medida a referida política perpetua a lógica assimilacionista e etnocêntrica pretérita. Este estudo é fruto de pesquisas bibliográfica, documental e de campo, pelas quais foram realizadas as revisões de textos e documentos acerca do tema, além dos levantamentos *in loco* acerca do processo de estruturação da política na região, de implantação dos agrupamentos de moradias e o papel das lideranças indígenas nesse contexto. Percebe-se que o Programa MCMV-Rural, mesmo gerando melhoria nas condições de habitação para os indígenas, reproduz uma lógica exógena à sua cultura, reverberando modelos e referências urbanas para os espaços de se morar indígenas.

Palavras chaves: políticas Indígenas, política de moradia rural, etnodesenvolvimento.

Abstract: Historically, indigenous policies were marked by assimilationist and ethnocentric logic, based on the assumption that European culture was superior and that the Indians should assimilate it, abdicating their way of life and culture to “civilize” themselves. In the last decade, the *Minha Casa Minha Vida Rural* Program (MCMV-Rural) has enabled the construction of a significant number of housing units in Indigenous Lands (TIs) throughout the country. The objective of this paper is to present the overview of MCMV-Rural implementation in the ITs of the north of Rio Grande do Sul state, and analyze to what extent this policy reproduces the former assimilationist and ethnocentric logic. This study is the result of bibliographic, documentary and field research, through which the texts and documents reviews about the theme were performed, in addition to the on-site surveys on the process of policy structuring in the region, the implementation of housing and the role of indigenous leaders in this context. It is noticed that the MCMV-

Rural Program, even generating improvements in the housing conditions for the indigenous people, reproduces an exogenous logic to their culture and reverberates urban models and references for indigenous living spaces.

Keywords: Indigenous Policies, Rural Housing Policy, Ethnodevelopment.

Resumen: Históricamente las políticas indigenistas fueron señaladas por la lógica asimilacionista y etnocéntricas, partiendo del presupuesto que la cultura europea era superior y que los indígenas deberían asimilarla, abdicando de su propia manera de vivir y cultura para civilizarse. En la última década, el programa *Minha Casa Minha Vida-Rural* (MCMV-RURAL), posibilitó la construcción de significativo número de viviendas en tierras indígenas (TIs) en todo el país. El objetivo de este artículo es analizar el panorama de la implantación del MCMV-RURAL en las TIs del norte del estado (Rio Grande del Sur), así como en qué punto la referida política perpetúa la lógica asimilacionista y etnocéntrica pretérita. Este estudio es resultado de investigaciones bibliográficas, documentales y de campo, por las cuales fueron realizados los repastos de textos y documentos acerca del tema, además de los levantamientos *in loco* acerca del proceso de estructuración de la política en la región de implantación de los agrupamientos de viviendas y el rol de los líderes indígenas en ese contexto. Se percibe que el programa MCMV-RURAL, mismo generando mejorías en las condiciones de viviendas para los indígenas, reproduce una lógica exógena a la cultura, reverberando tipos y referencias urbanas para los espacios de moradas indígenas.

Palabras llave: políticas indígenas, política de vivienda rural, etnodesenvolvimiento.

Introdução

A política indigenista desde o período do Brasil colônia esteve vinculada aos interesses mercantilistas e clericais, e oscilou entre o extermínio, a utilização de sua força de trabalho como mão de obra barata e a catequização para controle e/ou domínio. Nesse contexto, Perone-Moises (1992) afirma que os aspectos que caracterizam a política e a legislação indigenista colonial brasileira são contraditórios, oscilantes e hipócritas, uma vez que a legislação e as ações governamentais modificavam-se conforme os interesses políticos econômicos e religiosos.

Mesmo após a Proclamação da Independência do país, em 1822, e da consequente outorga da primeira Carta Constitucional de 1824, a questão indígena permaneceu obscurecida, não recebendo a atenção da Lei maior do novo Estado. Posteriormente, ao longo de décadas, as ações voltadas para a população indígena continuaram oscilando entre a descentralização para as províncias de suas políticas (facilitando em grande medida a extinção de territórios reservados), assim como a nomeação, por parte do então Império, dos padres capuchinhos e de alguns jesuítas para a catequização e pacificação

das comunidades tidas como hostis, evitando-se assim, que elas atrapalhassem o novo cenário social, e principalmente econômico, que se instituía, sendo marcado pelas novas fronteiras agrícolas e importantes caminhos comerciais.

No norte do Rio Grande do Sul, em linhas gerais e salvo as devidas proporções, o processo se deu de maneira bastante similar ao das regiões centrais brasileiras. Configurando-se como área de passagem de importantes rotas comerciais que ligavam o sul do país ao atual estado de São Paulo, sobretudo por meio de Varia-Lages e de Nonoai-Chapecó, somado ao interesse de ocupação territorial através da colonização imigrante que imperava à época, o norte do estado sul-riograndense tornou-se palco de disputas na tentativa de controlar os “hostis” e guerreiros Kaingangs. Este cenário perpetuou-se no decorrer do século XIX.

Mais precisamente, na década de 1840, o então Presidente da Província de São Pedro, recorreu aos missionários capuchinos e jesuítas ali instalados, o desenvolvimento de ações de catequização e agrupamento de indígenas em reduções, como denominado à época. Assim, em 1846, foram constituídas as primeiras aldeias de Nonoai e Guarita. Seguindo a mesma estratégia, o engenheiro agrimensor Mabilde (1983) construiu estradas nas matas do Planalto Gaúcho e, simultaneamente, empreendeu a retirada dos índios Kaingangs do local, induzindo-os a aceitar o processo de aldeamento em curso. Nesse contexto, ao longo da segunda metade do século XIX, foram constituídas as aldeias de Pontão (Lagoa Vermelha), Campo do Meio, Caseros (Santa Isabel), Cacique Doble, Água Santa (Carreteiro) e Ligeiro (Charrua) (BECKER, 1995).

A Proclamação da República, a instituição do Estado Laico e a influência positivista no país à época, contribuíram para que se difundisse a compreensão de que o Estado deveria desenvolver ações que permitissem a preservação dos povos indígenas longe da influência religiosa para que, gradativa e livremente, assimilassem a cultura racional, científica e Eurocêntrica. A criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), em 1910, conforma-se como um importante marco na implementação de políticas assimilacionistas por parte do Estado Republicano no Brasil, e o Rio Grande do Sul, foi fortemente impactado por esta influência.

O objetivo do presente artigo é analisar o panorama da implantação do MCMV-Rural nas TIs do norte do estado do Rio Grande do Sul, bem como em que medida a

referida política perpetua a lógica assimilacionista e etnocêntrica pretérita, especialmente considerando as políticas indígenas implementadas ao longo do século XX. Nesse sentido, acredita-se hipoteticamente, que a lógica assimilacionista e integracionista hegemônica do início do século XX é reverberada nas políticas indigenistas dos dias atuais em diversos campos de interesse, para além do habitacional. A compreensão que os povos indígenas devem assumir gradativamente a cultura eurocêntrica e urbana está presente também na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural (MCMV-Rural).

Em se tratando dos aspectos metodológicos, este artigo foi construído a partir de pesquisa bibliográfica, documental e de levantamentos de campo, para a compreensão da estruturação da política do Programa MCMV-Rural no Rio Grande do Sul, para a caracterização da implantação dos projetos habitacionais nas Terras Indígenas (TIs) de Serrina, Nonoai, Votouro, e para a identificação do papel das lideranças indígenas nesse contexto. Para tanto, serão apresentados dois macro tópicos, nos quais constam a descrição e a análise do processo contraditório de demarcação, redução e/ou extinção dos Toldos Indígenas até a Constituição Federal de 1988, como também da implantação de moradias por meio do MCMV-Rural nas Terras Indígenas em questão.

As políticas territoriais indígenas do século XX e suas contradições

O início do século XX foi marcado por dois principais aspectos que contribuíram para a definição de uma nova política territorial indigenista brasileira sem, com isso, modificar o princípio assimilacionista e integralista vigentes até então. Trata-se, primeiramente, da influência positivista que reivindica a implementação de uma política indigenista laica e coordenada pelo Estado no intuito de garantir a “proteção fraternal” aos indígenas e permitir a sua evolução. Foi sob essa influência teórica que foi criada, tendo como líder destacado o Marechal Candido Rondon, o Serviço de Proteção do Índio e Localização do Trabalhador Nacional (SPI/LTN)ⁱⁱⁱ, em 20 de junho de 1910, pelo Decreto nº 8.072, com o objetivo primordial de prestar assistência aos indígenas de todo o país. No Rio Grande do Sul, com liderança do Engenheiro Torres Gonçalves, a Divisão de Terras, dentre outras funções, era responsável pela demarcação e administração de Toldos Indígenas^{iv} (OLIVEIRA, 2000; PEZAR, 1997).

O segundo aspecto, mais evidente no Rio Grande do Sul, vale registrar, é que a própria trajetória de expansão da política de colonização na região no final do século XIX e início do século XX, marcada pelo alargamento dos fluxos migratórios de Europeus e, também, pelo significativo número de descendentes de imigrantes que necessitavam de novas terras para garantir o sustento de suas famílias num momento subsequente. Tal demanda por terras foi ao encontro dos objetivos do poder público que buscava aumentar a produção de alimentos através da ampliação de pequenas propriedades com mão de obra familiar e culturas diversificadas. A busca por terras criou, como uma das consequências, uma fronteira agrícola, principalmente no norte do Rio Grande do Sul, com a necessidade de definição das terras indígenas para que as demais, consideradas devolutas, ficassem à disposição da administração pública, a fim de implementar sua política de colonização (KUJAWA, 2015).

Estes dois fatores conjugados contribuíram para que o governo do estado do Rio Grande do Sul demarcasse, entre os anos de 1911 e 1918, 11 (onze) Toldos Indígenas^v, alguns coincidindo com as reservas criadas no século XIX, com dimensões diferentes, contudo é difícil de precisar estas diferenças pois as reduções não tiveram um perímetro oficialmente definidos. A criação destes Toldos definiu com clareza o que passou a ser considerado Terra Indígena, e produz efeitos contraditórios, pois ao mesmo tempo em que objetivava constituir e proteger um espaço para que os povos indígenas pudessem viver, restringia o território, através da venda de lotes coloniais, de circulação, de organização social e econômica dos indígenas (CARINI, 2005).

A contradição torna-se ainda mais aguda, na medida em que a política implementada na administração dos Toldos objetivava a autossuficiência econômica, transformando os índios em agricultores, explorando as riquezas naturais daquelas áreas e promovendo o arrendamento das terras para agricultores, principalmente descendentes de imigrantes que continuavam a pressionar a fronteira agrícola em busca de terras. O resultado desta política foi a prática de trabalho compulsória aos indígenas, que ficou conhecida como “panelaço”^{vi}, sobretudo no que tange a venda da madeira da araucária, e na intrusão de inúmeras famílias dos chamados “colonos”. Vale mencionar, que alguns destes estabeleciam contratos de arrendamento com a administração do Toldo, pagando 20% da produção, e outros se instalavam, normalmente, com a autorização de lideranças indígenas, em troca de pequenos valores^{vii}.

Observa-se, assim, que as supramencionadas políticas foram prejudiciais aos indígenas em diversos aspectos, na medida em que indisponibilizaram o já reduzido território para a reprodução cultural, social e econômica destes povos e pretendiam, através da política da tutela, reduzir a cultura indígena ao colonato^{viii}. A sequência histórica deste processo foi, a partir da premissa de que havia “muita terra para pouco índio”, restringir os Toldos, em parte ou em sua totalidade^{ix}, para a constituição de reservas florestais e, principalmente, para a venda de lotes para agricultores, já tidos como intrusos ou que buscavam novas terras, pressionando a fronteira agrícola.

Entre as décadas de 1940 e 1960, utilizando-se do critério de uma colônia^x de terra para cada família indígena ou homens solteiros, foi redefinido o que era considerado como terra indígena^{xi}. Mesmo com a redefinição, na prática, se deu uma redução significativa das terras indígenas; o que não significou que as mesmas permaneceram de uso exclusivo destes povos. A prática de intrusão de agricultores, a venda e a extração ilegal da madeira também continuaram a serem percebidas naquelas localidades. Estas práticas eram tão explícitas que suscitaram a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Índio) na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, no ano de 1967. Como resultado da investigação foi publicado um relatório (1968), apontando aquelas práticas como ilegais. O referido relatório não produziu efeitos práticos, levando os próprios indígenas, em 1978, a expulsarem as famílias de agricultores que permaneciam no Toldo de Nonoai, para citar um exemplo. A realidade destas famílias expulsas não se diferenciava em muito da precariedade vivida pelos indígenas, sem terras e desamparadas pelo Estado. A maioria daquelas famílias constituíram o Acampamento Natalino^{xii} (1980), que passou a reivindicar a desapropriação de latifúndios improdutivos e a realização da reforma agrária.

Um novo capítulo da trajetória destas políticas contraditórias ocorreu na década de 1990 quando, à luz da Constituição de 1988, foi garantido o direito territorial indígena^{xiii}. Nesse contexto, houve, no Rio Grande do Sul, uma nova redemarcação dos Toldos, agora denominados de Terras Indígenas, resultando no desalojamento de milhares de famílias de agricultores que haviam comprado lotes de terras do Estado em áreas que haviam sido demarcadas como indígenas no início do século XX.

A redemarcação das Terras Indígenas, retornando os seus limites demarcados no século XX, foi uma conquista destes povos. Porém, ela não está isenta de contradições

e/ou solucionou os conflitos territoriais envolvendo indígenas e agricultores por diferentes fatores, dos quais podem ser destacados quatro principais. O primeiro deles é que milhares de famílias de agricultores foram desterritorializados tendo que sair das terras que compraram e pagaram ao Estado sendo que moravam nelas há, em média, quatro décadas. Como tratam-se de núcleos de agricultores familiares, o vínculo que estabeleciam com a terra extrapolava o aspecto econômico, uma vez que possuíam relações comunitárias, já tendo construído igrejas, escolas, salões comunitários e até cemitério, que precisaram ser abandonados rompendo-se as relações sociais e culturais, inclusive, de parentesco. Mesmo em se tratando do aspecto econômico, após duas décadas das decisões, muitas famílias ainda aguardam a indenização devida pelo Estado^{xiv}.

O segundo aspecto que merece destaque é o fato dos indígenas, após muita luta com o poder público e que envolvia também diretamente os agricultores, encontraram o território completamente reconfigurado, consequência de décadas de cultivo intensivo. A fauna e a flora de outrora não mais existiam, tampouco os elementos que relacionavam aquela terra aos seus aspectos culturais.

Um terceiro elemento é que os indígenas também sofreram com o impacto das políticas assimilacionistas e com a desterritorialização. As características culturais se reconfiguram historicamente motivadas pela “fricção interétnica e pelas condições concretas vividas” (OLIVEIRA, 200)^{xv}. Neste sentido, as reduções da Terras Indígenas ampliaram a dificuldade de sobrevivência de forma tradicional, por meio da caça, pesca e da coleta; até mesmo a matéria-prima para o artesanato ficou reduzida. Muitos indígenas viram-se obrigados a vender a mão de obra nas cidades, até mesmo como diaristas, ou como trabalhadores sazonais no campo. Estas modificações aproximaram os hábitos de vida (alimentação, vestuário, meio de transporte) dos não índios, tornando-os cada vez mais dependentes e integrados, mesmo que subalternamente, ao mercado. (KUJAWA; ZAMBAM, 2015)

Neste contexto, a recuperação das terras não, necessariamente, significou a diminuição da integração e dependência do mercado, mantendo a necessidade de renda. A terra, portanto, precisa gerar renda monetária e, diante da dificuldade, os indígenas fazem isso de forma autônoma, desenvolvendo a prática do arrendamento para terceiros. A complexidade deste processo aumenta, pois, a prática do arrendamento é proibida por lei, levando os indígenas a estabelecerem contratos ilícitos e, na maioria das

vezes, com condições econômicas desfavoráveis. Além do mais, a possibilidade do arrendamento contribui para uma distribuição desigual das terras entre as famílias indígenas, promovendo a desigualdade social, bem como conflitos internos.

O quarto elemento é definido pela nova realidade vivida pelos indígenas e pelas novas necessidades sociais e econômicas na atualidade. A retomada das terras historicamente demarcadas passou a ser insuficiente para garantir o seu sustento, até porque o arrendamento, em condições econômicas desfavoráveis (como já mencionado), acabou transferindo o lucro da produção para o arrendatário e não para o índio. Além disso, os conflitos internos intensificados pela vinculação do poder de cacique com a distribuição das terras têm aumentado a prática de expulsão (transferência) das famílias que fazem oposição ao cacique e ao grupo de lideranças, gerando a necessidade de busca de novos territórios.

Este contexto tem provocado, na última década, a luta pela demarcação de novas Terras Indígenas, principalmente no norte do Rio Grande do Sul. Como se trata de uma região densamente povoada, colonizada desde o início do século XX, a reivindicação indígena coincide com terras ocupadas por agricultores familiares e/ou descendentes de colonizadores, que enxergam na reivindicação indígena uma ameaça de perderem as terras e os vínculos sociais e culturais que possuem há décadas. Por outro lado, os indígenas reivindicam a demarcação de terras que consideram de ocupação tradicional e que, com o processo de demarcação dos Toldos (1910-18) e de colonização, foram impedidos de permanecer nelas.

Entre as principais demandas reivindicadas e/ou sentidas fortemente pelos indígenas está a moradia, uma vez que parte considerável das TIs, principalmente as retomadas a partir da Constituição de 1988, encontram-se desmatadas não fornecendo mais a madeira, que historicamente é o principal material utilizado para a construção das casas indígena.

A implementação da Minha Casa Minha Vida em TIs: a reprodução da lógica urbana.

No campo da habitação no Brasil, historicamente, os programas e políticas públicas implementadas ao longo do século XX, priorizaram o perfil do trabalhador regular urbano, detentor de faixa de renda específica e passível de financiamentos, e

foram pensadas e concretizadas, sobretudo, como respostas oficiais aos períodos de agravamento da crise de moradias no país. Grande parte dessas ações acabaram por deixar o caráter social para se aproximar de uma atuação atuarial, regida pelo mercado e com foco essencialmente no lucro. Nesse contexto, a população efetivamente de baixa renda, o trabalhador informal e/ou os pequenos agricultores rurais e suas famílias permaneceram por décadas, à margem do processo (ALMEIDA, 2012). O mesmo pode ser observado quanto a outros grupos com menor capacidade econômica, a exemplo dos ribeirinhos, quilombolas, indígenas, etc.

Em linhas gerais, a habitação rural se configurou apenas como enunciados de Lei até os anos 2000. Assim o foi no corpo da política pública habitacional federal do Banco Nacional de Habitação (1964-1985), mais precisamente na Lei n.4.380, também de 1964, que em seu Art. 4 colocava como prioridade a construção de moradias para a população rural (a primeira a considerar tal ação); na Constituição de 1988, com a inclusão dos trabalhadores rurais no FGTS com possibilidade de uso para financiamentos habitacionais; e no capítulo XX, da Lei n.8.171, de 1991. Mesmo com a criação do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), em 1985, quando diversas políticas, planos e projetos foram concebidos pelo Estado para salvaguardar os interesses e/ou modernizar e intensificar a produção do agronegócio brasileiro, e com a criação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio do Decreto Federal n.1.946 de 1996, que criou uma linha de crédito específica para a população residente no campo, com condições e características específicas, possibilitando um maior acesso ao crédito e a dinamização da produção, pontuais foram as ações empreendidas no campo habitacional rural.

A incorporação das demandas por moradias daqueles segmentos populacionais passou a ser vislumbrada, apenas, a partir dos anos 2000, principalmente, com a criação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), com o objetivo de financiar moradias com recurso do Orçamento Geral da União (OGU) e dos estados e municípios. Este Programa foi fundamental para o alargamento das ações do poder público no campo da moradia rural, uma vez que financiou o plano de habitação rural no Rio Grande do Sul, em 2002, que se conformou como modelo a ser implementado em todo o país, dando origem ao PSH-Rural (2002/2005). O diferencial deste Programa, em comparação aos anteriores no campo da moradia, era a possibilidade de associação dos

beneficiários por meio de um Termo de Cooperação e Parceria, com a Caixa Econômica Federal (CEF), com significativa participação dos envolvidos para a definição de projetos arquitetônicos conjuntos com a assistência técnica, sem a necessidade de padronização dos modelos de moradia.

O conjunto de ações até então desenvolvidas, culminou na criação do Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR), em 2003, que reuniu o PSHR, a Carta de Crédito do FGTS - Operações Coletivas e o Crédito Solidário. Em 2004, deu-se a aprovação da nova política pública habitacional, a Política Nacional de Habitação e do Sistema Nacional de Habitação (SNH). No ano seguinte, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) foram criados (BRASIL, 2005).

No que concerne à concessão de moradias para indígenas, as pontuais ações observadas no país ocorreram até então via Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Apenas com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), por meio da Lei 11.977 de julho de 2009, que também englobou o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) sob sua égide, consolidando-o como um subprograma, denominado MCMV-Rural (BRASIL, 2009), que as demandas por moradias manifestadas pelos agricultores familiares e trabalhadores rurais, comunidades quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores, aquicultores, maricultores e piscicultores passaram a serem contempladas efetivamente pelo Estado.

No Rio Grande do Sul, a população indígena é de 34.001 habitantes, sendo que 18.266 permaneciam morando em TIs (IBGE, 2010). As três TIS localizadas no norte do estado têm com população predominantemente pertencente à tribo Kaingang e, de modo minoritário, à Guaraní. A TI de Serrinha, que abrange parte dos municípios de Ronda Alta, Engenho Velho, Constantina e Três Palmeiras, foi demarcada em 1911 e possuía, em 2013, conforme dados do Siasi/Sesai (2014), 1.760 habitantes distribuídos em uma área de 111,950ha. A TI de Nonoai, que incorpora parte dos municípios de Nonai, Planalto, Gramado dos Loureiros, Alpeste e Rio do Índios, foi demarcada em 1910 e, segundo os dados do IBGE, em 2010, possuía 20.638 habitantes. A TI de Votouro, por sua vez, foi demarcada no ano de 1918, e contava no ano de 2010, com 1.055 habitantes (FUNASA 2010), abrangendo uma área de 3.041ha.

Após a outorga da Constituição de 1988, que garantiu o direito cultural e territorial aos indígenas, o estado do Rio Grande do Sul passou a reconhecer a ilegalidade de sua atuação anterior, no que concerne à retirada de TIs demarcadas e a posterior venda aos agricultores. Como consequência, as faixas de terras foram novamente demarcadas considerando os limites iniciais e os agricultores que as haviam comprado do poder público foram obrigados a deixá-las, mediante reassentamento ou indenização. Contudo, ao retornarem às terras (re)demarcadas, as comunidades indígenas do norte do Rio Grande do Sul, encontram a estrutura das propriedades divididas em unidades familiares tradicionais e as casas implantadas de modo pulverizado nestas glebas; modelo distante da organização Kaingang, e da maior parte das culturas indígenas, no qual as unidades habitacionais são organizadas em aldeias. Assim, muitas das habitações remanescentes da ocupação dos agricultores não tinham serventia e permaneceram abandonadas. Poucas foram as unidades reformadas e/ou adaptadas segundo os princípios culturais indígenas. Dessa maneira, o déficit habitacional indígena atingiu grande parte das famílias (re)instaladas em TIs na região sul-riograndense em questão; importante demanda que o MCMV-Rural passou a atender a partir de 2009 no estado.

Por meio do Programa MCMV-Rural foram construídas um total de 1.712 unidades habitacionais indígenas (UHI) em TIs no Rio Grande do Sul, sendo 633 moradias edificadas nas TIs de Serrinha (176), Nonoai (280) e Votouro (177); objetos de interesse deste artigo. Considerando a média da composição familiar indígena da região (quatro habitantes por UHI) e o total da população indígena registrada oficialmente, estima-se que 47,7% das famílias residentes nas TIs situadas no norte do Rio Grande do Sul foram beneficiadas pelo Programa. Nesse contexto, vale registro o destaque da atuação de duas Entidades Organizadoras (EO), a COOPIRS e a ASSAIN.

Apesar da política do MCMV-Rural atender a maior parte da população indígena na região norte do estado, observa-se que o intento da definição de projetos arquitetônicos e urbanísticos conjuntamente com as famílias beneficiadas pelos programas habitacionais governamentais de maneira participativa, idealizado em 2002 no cerne do Plano de Subsídio de Habitação Rural (PSHR), permaneceu no plano do discurso, uma vez que na prática o que efetivamente se consolidou foi a perpetuação dos modelos e referências urbanas de implantação dos agrupamentos de moradias, dos programas das unidades habitacionais, dos modelos de plantas, dos materiais de construção e de acabamentos,

bem como das tipologias das habitações, suas formas volumétricas, fachadas e, inclusive, mobiliário. Tal padrão acaba por dar continuidade à lógica assimilacionista e etnocêntrica pretérita, observada desde as primeiras ações indigenistas do Brasil Colônia, e perpetuadas nas políticas indígenas implementadas ao longo do século XX.

Em linhas gerais, as comunidades visitadas possuem como modelo base para implantação dos agrupamentos habitacionais indígenas. Há uma espécie de núcleo principal, implantado próximo à residência da liderança (cacique), ponto de referência de ordem e de poder, composto por algumas moradias, equipamentos de uso coletivo e de serviço, como escola, centro comunitário, posto de saúde, quadra de esporte, pontos de ônibus e caixa d'água, situada no ponto mais elevado do terreno, que garante o abastecimento de água à toda a população. Esse centro, comumente, é composto por uma rua principal, não pavimentada, em torno da qual os equipamentos e serviços estão distribuídos. Tal configuração e oferta, apesar de garantirem o atendimento das necessidades básicas da população indígena (direitos constitucionais) que, na maioria das vezes, não precisa se deslocar para os centros urbanos próximos para tanto, e compõem uma rede de segurança e de proteção à comunidade, não considera as especificidades culturais dos indígenas, replicando a referência padrão dos primeiros assentamentos urbanos brasileiros.

Assim, o modelo base de aldeia e sua estrutura organizadora, que deveriam ter sido resgatados no processo de (re)assentamento e mantidos posteriormente a ele, foi continuamente sendo abstraído no âmbito das ações, programas e políticas públicas habitacionais voltadas àquela população nos anos subsequentes. Contribuiu para tanto, o modelo organizacional e de atuação das Entidades Organizadoras atuantes no processo, que perpetuam a lógica das construtoras, de reprodução e/ou produção em massa de unidades, a fim de obterem o máximo de economia. Tais EOs atuaram com participação pontual das lideranças indígenas (no nível da definição dos locais de implantação das unidades nas TIs apenas), replicando a lógica da construção de agrupamentos habitacionais urbanos, de sua infraestrutura e dos serviços básicos necessários para a melhoria da qualidade de vida daquela população. O próprio engessamento das modalidades de financiamento e atuação do Programa MCMV no campo da habitação rural (faixa 3), sobretudo por meio da construção de unidades por empreitada em grupos,

com número de unidades pré-definidas, induzem a replicação do referido modelo urbano na dimensão rural do Programa.

Em se tratando dos modelos de implantação das moradias indígenas observadas nas TIs visitadas, mais precisamente, são percebidos principalmente agrupamentos que seguem o modelo urbano de vilas e conjuntos residenciais (Agrupamento Rosa, no município de Ronda Alta, na TI Serrinha), com distribuição das moradias e vias de acesso dispostas de modo regular e implantadas paralelamente, sem considerar a topografia local, dentre outros aspectos físico-naturais, ou mesmo os aspectos culturais da população contemplada (Figura 1). Também foram observados pequenos agrupamentos com variados distanciamentos entre as unidades, dispostos de diferentes maneiras nas TIs, sem seguir um modelo de implantação específico, mas mantendo a lógica de construção por empreitada e o padrão construtivo das moradias.

Figura 1



Fonte: Arquivo pessoal dos autores

Naqueles casos, são comumente percebidas tentativas para a delimitação do espaço próprio, seguindo a lógica da propriedade privada do lote urbano, por meio da delimitação do lote familiar, pela colocação de barreiras de vegetação, gradis, cercas, caminhos de pedras e até pequenas muretas; rompendo ainda mais com o modelo de comunidade em aldeia, típico dos Kaingangs.

A padronização das moradias nas TIs (residências isoladas no lote, do tipo porta e janela, com cumeeira central e cobertura em duas águas do tipo chalezinho) (Figura 2), também perpetuam modelos de moradias urbanos fossilizados, empreendidos desde a década de 1930 no cerne dos programas federais de financiamento e/ou construção de

moradias, e há muito criticados pela historiografia especializada (ALMEIDA, 2012). A mesma lógica de individualização e/ou personificação da moradia a fim de romper com a padronização construtiva, observada em grande parte dos conjuntos habitacionais empreendidos pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), pelo Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e, inclusive, pelo Minha Casa Minha Vida Urbano, são facilmente percebidas nas TIs do norte do Rio Grande do Sul.

Figura 2



Fonte: Arquivo pessoal dos autores

Nesse sentido, foram recorrentemente encontradas unidades nas quais foram dados destaques a uma característica construtiva ou elemento de ornamento/enfeite, sobretudo, no entorno imediato das edificações (jardins, canteiros, caminhos de acesso, garagem coberta, alpendre, banheiro externo, fogo de chão, churrasqueira, etc.)(Figura 3), e/ou do tratamento estético dado ao volume da moradia (pintura externa em cor marcante, revestimento com azulejos com variadas cores, destaque dado ao guarda-corpo ou peitoril de janelas, vasos de plantas, etc.)

Figura 4

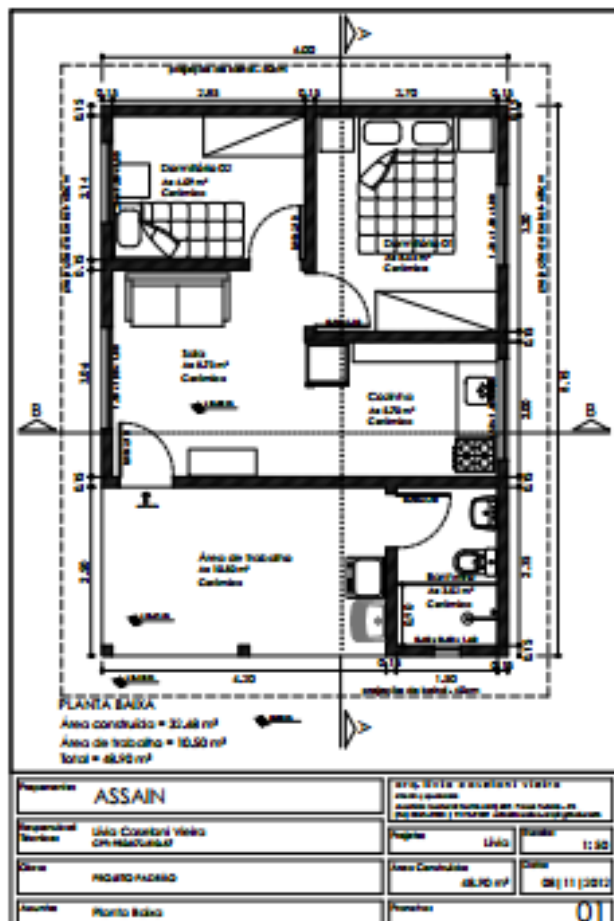


Fonte: Arquivo pessoal dos autores

Foram identificados três modelos básicos de moradias nas Terras Indígenas visitadas. O modelo 1 é o mais simples, com área útil entre 35 e 40m², único acesso pela sala de estar única, cozinha americana (integrada à sala) e quarto, não sendo dotada de banheiro. O modelo 2, segue a metragem quadrada do anterior, mas possui acesso principal frontal por meio de varanda coberta, onde também está situado o banheiro, sala de estar única, cozinha integrada e dois quartos. Também é dotado de acesso de serviço, sem qualquer tratamento. Já o modelo 3, mais recentemente construído, o acesso principal se dá pela porta frontal, sem proteção contra intempéries, e o banheiro está localizado na área de serviço coberta, acessada pela cozinha. A sala já apresenta dois ambientes (estar e jantar) e a moradia uma metragem quadrada maior, com cerca de 50m², também dotada de dois quartos.

Acerca da distribuição dos ambientes em planta e da setorização delas, também observa-se a replicação do modelo urbano de morar, com a integração da área de estar e cozinhar, interligada por uma pequena circulação que dá acesso aos espaços de dormir (Figura 5). O diferencial concentra-se essencialmente na localização dos banheiros, anexo ao corpo da casa, situado na porção frontal ou posterior da residência. Mais uma vez, observa-se a replicação de modelos urbanos e associados à lógica moderna da habitação

Figura 5



Vale frisar que nas moradias indígenas, em linhas gerais, os setores de serviço se confundem, quando existem, uma vez que as práticas de cozinhar, se higienizar e realizar as necessidades fisiológicas, ocorrem principalmente no exterior da casa com o fogo de chão, em fontes de água ou distantes da moradia, respectivamente. Acerca do fogo de chão, as EOs não previram o seu papel central e estruturante na moradia indígena, muitas vezes adaptado nos fundos das casas, em puxadinhos, anexos construídos em madeira ou à céu aberto pelos indígenas (figura 6)

Figura 6



Fonte: Arquivo pessoal dos autores

Os indígenas acreditam que as necessidades fisiológicas emanam fluídos e energias negativas para o espaço de morar e, por isso, devem ser realizadas a uma distância considerável do lar. Na tentativa de atender a tal especificidade cultural, as EOs alocaram os banheiros na porção posterior ou frontal das unidades, como já mencionado. Porém, manteve-se o padrão urbano da configuração e mobiliário fixo desses ambientes, com pia e vaso sanitário cerâmico e chuveiro com box. Apesar de não estarem integrado diretamente à planta da residência, este modelo de BWC ainda não atende às necessidades e/ou expectativas de parte considerável da comunidade, permanecendo muitos deles, abandonados e sem uso. Outros agravantes estão associados aos problemas de infiltração, escoamento d'água, descolamento e/ou trincas no revestimento cerâmico nestes ambientes, como relatado pela comunidade principal da TI Serrinha (figura 7). Também foram comumente encontrados equipamentos fixos dos banheiros (vasos sanitários e pias) sendo utilizados como bancos, jardineiras, vasos de plantas ou jogados no exterior da residência (figura 7). Em outros casos, os banheiros servem para depósito de materiais e equipamentos (figura 7). E, em grande parte das comunidades visitadas, as necessidades fisiológicas continuam sendo realizadas em ambiente externo, distante da habitação, ou em latrinas coletivas construídas pelos próprios índios, distantes dos seus lares.

Figura 7



Fonte: Arquivo pessoal dos autores

Acerca deste aspecto, em especial, percebe-se que a definição dos modelos de moradias com banheiro anexo ao corpo da residência, segue muito mais o vocabulário arquitetônico próprio do Brasil colônia do que atendem aos aspectos culturais indígenas. Naquele modelo de moradia, a cozinha e o banheiro estavam posicionados na parte posterior da casa, anexas a ela, com acesso por meio de alpendre coberto. Pode-se fazer menção ainda à lógica higienista do início do século XIX, na qual, os ambientes insalubres das edificações (como os banheiros) deveriam estar situados distantes da moradia, devido aos miasmas emanados pelo corpo a partir das fezes, que comprometiam a saúde dos indivíduos, causando doenças.

Percebe-se, assim, que embora haja certa variedade de tipologias de plantas praticadas nas TIs do norte do Rio Grande do Sul, as unidades habitacionais edificadas, em suas configurações originais, não possibilitam a manutenção das práticas e costumes associados à identidade cultural indígena. Assim, diversas adaptações em se tratando da distribuição dos ambientes, mudanças de usos, ampliações e reformas foram vislumbradas.

Considerações Finais

O Programa Minha Casa Minha Vida Rural impactou significativamente nas TIs de Serrinha, Nonai e Votouro situadas no norte do Rio Grande do Sul. Dentre as principais, pode-se citar o fato do Programa ter beneficiado quase 50% das famílias que atualmente residem nas referidas TIs sul-riograndenses analisadas neste artigo. Tal aspecto contribui substancialmente para a redução do déficit habitacional e, até mesmo, permitiu que parte das famílias que moravam em cidades próximas às localidades estudadas, sobretudo por falta de moradia, voltassem a viver em suas comunidades. Sendo assim, o MCMV-Rural inovou por garantir moradia para populações historicamente foram alijadas de ações do Estado no campo da moradia.

Contudo, ao reproduzir a lógica urbana na escala macro (implantação e modelo de conjuntos) e micro (tipologia habitacional, setorização e programa da moradia e materiais construtivos) – manteve a perspectiva assimilacionista e etnocêntrica presente nas políticas indígenas no decorrer da história do Brasil.

No plano ideal, os indígenas deveriam estar dotados de condições que os permitissem adaptar a sua cultura e sua nova forma de viver na contemporaneidade, partir do modelo de residências existentes nas cidades. Isso se deve, tanto ao fato de que desta forma poder-se-ia diminuir o custo com a implantação, quanto pelo fato deste modelo já ter se consolidado como o mais adequado perante a historiografia especializada. .

Os problemas relacionados à habitabilidade das edificações e da qualidade construtiva das unidades habitacionais, a citar o número de aberturas, os sistemas de encanamento de água e de esgotamento sanitário (e até mesmo de drenagem) estão associados ao baixo valor destinado às operações imobiliárias no cerne das políticas e programas governamentais, de uma maneira geral, bem como a manutenção da lógica capitalista e da produção em massa em considerar novos estudos e modelos em curso, herdada dos primeiros anos de alargamento da atuação do Estado neste campo, datada da década de 1930. Soma-se a isso, a continuidade de um posicionamento etnocêntrico por parte do poder público, que estabelece aos índios um status de inferioridade.

Partindo-se deste pressuposto, não há a necessidade de se pensar as moradias de acordo com as diferentes culturas (neste caso a indígena) e/ou considerar as expectativas e necessidades das famílias a serem contempladas pelas ações sociais habitacionais no país, considerando as distintas escalas e intensidades de atuação. Salienta-se, também, que este não é um problema que surgiu da implantação dos projetos habitacionais do MCMV-Rural no norte do estado do Rio Grande do Sul, mas que está vinculado a um processo mais complexo e antigo de estruturação e implementação deste e de outros Programas governamentais, que não consideram, por exemplo, que a construção em TIs, não deveria seguir o mesmo modelo destinados a outras populações urbanas, ou mesmo rurais.

Sabe-se, nesse sentido, que o processo participativo de concepção de moradias, intento antigo e ainda não contemplado pelas ações estatais habitacionais na maior parte do país, não consultou os indígenas, tampouco, os técnicos e especialistas no assunto, que efetivamente conheçam as necessidades destes povos. A participação, muitas vezes, concentra-se na figura da liderança, do cacique, e restringiu-se, nos casos estudados, essencialmente à localização dos trechos de terras que receberam as unidades e/ou as beneficiações de serviço e infraestrutura. Programas habitacionais que seguem modelos e ações imobiliárias pré-definidas e, de certa forma, rígidas, e que buscam replicar

modelos que historicamente já apresentaram fragilidades e/ou ineficiência, ignoraram no campo amplo, as especificidades regionais e, no caso em tela, as especificidades e particularidades dos povos indígenas.

Percebe-se, enfim, que embora o Programa MCMV-Rural supra a necessidade de um teto para os beneficiários, não contribui para o etnodesenvolvimento que prima pela participação efetiva dos grupos envolvidos e para que suas necessidades sejam atendidas conforme as características étnicas, culturais e sociais. Considera-se fundamental, assim, que as ações e políticas do Estado sejam concebidas e avaliadas a partir das características e efetivas necessidades dos beneficiários, ainda mais quando trata-se de grupos bem específicos, como as populações indígenas.

Referências

- ALMEIDA, Caliane C. O. de. *Habitação Social: origens e produção* (NATAL, 1889-1964). Dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo - (EESC-USP), 2007.
- ALMEIDA, Caliane C. O. de. *Habitação social no Nordeste: a atuação das CAPs e dos IAPs* (1930-1964). Tese de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - (IAU-USP), 2012.
- BECKER, Ítala Irene Balise. *O índio kaingang no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: UNISINOS, 1995.
- CARINI, Joel. *Estado, índios e colonos: O conflito na reserva indígena de Serrinha no norte do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF, 2005.
- FRANCISCO. *Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum*. Documentos do Magistério. São Paulo: Paulus/Loyola, 2015.
- KUJAWA, Henrique. *Conflitos territoriais envolvendo indígenas e agricultores: uma análise histórica e jurídica de políticas públicas contraditórias*. Curitiba. CRV, 2015.
- KUJAWA, Henrique; ZAMBAM, Neuro. *Etnodesenvolvimento e Sustentabilidade: uma Abordagem a partir das Políticas Territoriais Indigenistas*. *Prima F@cie*, vol, 14, nº27, 2015
- LAROQUE, Luís Fernando da Silva. *Lideranças Kaingang no Brasil Meridional (1808-1889)*. *Antropologia*, n 56, Pesquisas/Instituto Anchieta, 2000.
- _____. *Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no Sul do Brasil (1889-1930)*. *Antropologia*, n. 64. São Leopoldo: Unisinos, 2007.
- MABILDE, P. F. A. B. *Apontamentos sobre os indígenas selvagens da Nação Coroados dos matos da Província do Rio Grande do Sul – 1836-1866*. São Paulo: IBRASA/Pró-memória/INL, 1983.
- MARCON, Telmo. *Acampamento Natalino: história da uta pela reforma agrária*. Passo Fundo: Ediupf, 1997.
- NAVARRETE, Federico. *A invenção da etnicidade nos Estados-Nações americanos no século XIX e XX*. In: HEINZ, Flavio; HARRES, Marluza Marques (Org.). *História e seus territórios: conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Ação indigenista, etnicidade e o diálogo interétnico. *Estudos Avançados*, São Paulo. v. 14, n. 40, set./dez., 2000

PEZAT, Paulo Ricardo. *Augusto Comte e os fetichistas*: estudo sobre as relações entre a Igreja Positivista, o Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense e a política indigenista na República Velha. 1997. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 1997.

RÜCKERT, Aldomar; KUJAWA, Henrique. *A questão territorial Mato Preto no município de Getúlio Vargas, Erebangó e Erechim/RS*. Porto Alegre: UFRGS; Passo Fundo: IMED, 2010. (Relatório de Pesquisa).

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção Multicultural de Direitos Humanos. *Contexto Internacional*. V. 23, Rio de Janeiro, 2001, p. 07-34

Submetido em: 22/11/2019

Aprovado em: 04/12/2019

Publicado em: 24/12/2019

Agradecimento

À FAPERGS pelo apoio a pesquisa através do Edital 01/2017 – ARD.

À Fundação Meridional pelo apoio à pesquisa através da bolsa produtividade.

ⁱ Doutor em Ciências Sociais (UNISINOS). Professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Urbanismo da IMED (PPGARQ-IMED). Pesquisadora bolsista de produtividade da Fundação Meridional e recém doutor da FAPERGS. Pesquisador do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen interfaces com direito, políticas de desenvolvimento e democracia e do Grupo de Pesquisa de Teoria e História da Habitação e da Cidade (THAC-IMED) . E-mail: henrique.kujawa@imed.edu.br.

ⁱⁱ Arquiteta e Urbanista pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo (EESC-USP). Doutora e Pós-Doutora em Arquitetura e Urbanismo pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU-USP). Atualmente é professora e coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Urbanismo da IMED (PPGARQ-IMED). Pesquisadora bolsista de produtividade da Fundação Meridional. Coordenadora do Grupo de Pesquisa de Teoria e História da Habitação e da Cidade (THAC-IMED) e pesquisadora permanente do Grupo de Pesquisa de História da Cidades, do Urbanismo e do Território (HCURB-UFRN) e da Base de Pesquisa Estudos do Habitat (UFRN). Assessora Técnico Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS). E-mail: caliane.silva@imed.edu.br.

ⁱⁱⁱ A partir de 1918 passou a denominar-se Serviço de Proteção ao Índio (SPI).

^{iv} No século XIX as terras destinadas aos povos indígenas denominavam-se reduções, com a demarcação oficial no século XX passaram a chamar-se de Toldo e após a Constituição de 1988 denomina-se de Terras Indígenas

^v As áreas demarcadas foram: Cacique Doble (1910); Carreteiro (1911); Caseiros (1911); Inhacorá (1911); Ligeiro (1911); Nonoai (1911); Serrinha (1911); Ventarra (1911); Guarita (1917); Votouro - Caingangue (1918); Votouro - Guarani (1918).

^{vi} Esta prática consistia no trabalho dos indígenas em lavouras gerenciadas pelo administrador do Toldo e destinadas ao financiamento do mesmo. O nome “panelaço” se deve ao fato de que em troca do trabalho diário os indígenas recebiam refeições preparadas e servidas em grandes panelas. (KUJAWA, 2015)

^{vii} Estes fatos foram amplamente registrados no Relatório da CPI do Índio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (1968) e são relatados por Kujawa (2015).

^{viii} Cultura camponesa associada a pequena propriedade, ao emprego da mão de obra familiar na produção agrícola para o sustento e para produção de excedente destinado ao mercado.

^{ix} Os toldos de Serrinha, Ventarra e Caseros foram extintos. O de Nonoai, Guarita, Inhacorá, Votouro e Cacique Doble tiveram o território reduzido.

^x Colônia refere-se a uma gleba de terra destinada aos imigrantes quando chegaram no Brasil após a Lei de Terras de 1850. As glebas possuíam aproximadamente 24 hectares de terra.

^{xi} Vale mencionar que, anteriormente, não se tinha como parâmetro o número de famílias indígenas.

^{xii} O Acampamento Natalino foi um dos movimentos que resultaram na formação do Movimento Sem-Terra (MARCON, 1997).

^{xiii} Além da conquista dos indígenas e do movimento indigenista do disposto nos Art. 231 e 232 da Constituição Federal (1988), também a Constituição do Rio Grande do Sul (1989) reconheceu em seu Art. 32, a ilegalidade da venda de terras indígenas historicamente demarcadas para agricultores e estabeleceu o dever de devolver estas terras e reassentar ou indenizar os agricultores.

^{xiv} O processo de desterritorialização e reterritorialização destes agricultores foi descrito e analisado por Carini (2005).

^{xv} Navarrete (2008) aborda esta temática e aponta para a necessidade de compreendermos a cultura indígena a partir da perspectiva da “diversidade emergente”, ou seja, que se constitui e se modifica historicamente.